



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 080/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU
ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA LIMA AGUIAR
COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, n° 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr^a **MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**, brasileira, portadora do RG n° 4360789 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 047.914.792-20, domiciliada na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Duque de Caxias, N° 3819, Centro, Igarapé-Açú, CEP: 68.725-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.552.469/0001-94, e-mail: limaaguiar09@gmail.com, representada neste ato por **CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3445156 Segup / PA e CPF n°. 072.258.062-20, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açú, resolvem celebrar o presente o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 080/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 049/2022**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, inciso 1o da Lei Federal n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 79.465,75 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, passando o valor realinhado de **R\$ 317.937,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais)**, para o valor de **R\$ 397.402,75 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITIVADO
2	Diesel S 10	Litro	Ipiranga	875	R\$ 7,00	R\$ 6.125,00
3	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	9.625	R\$ 7,55	R\$ 72.668,75
6	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40	Litro	Ipiranga	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
8	Óleo Lubrificante API GL4 90	Litro	Ipiranga	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	Óleo Lubrificante API GL4 140	Litro	Ipiranga	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.465,75

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 25 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
CONTRATANTE**

**LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.552.469/0001-94
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: